

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria SGD/MGI nº 7.076, de 2 de outubro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Estabelece diretrizes e padrões para a integração dos serviços públicos digitais aos serviços de Autenticação e de Assinatura Eletrônica Avançada da Plataforma gov.br, no âmbito dos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”.</p> <p>Explicação: entre outros, estabelece que os órgãos da administração pública federal têm <u>um ano a partir da publicação para se adequar aos novos padrões</u>, sob riscos de revogação das credenciais de acesso. A portaria define ainda que todos os sistemas integrados devem estar hospedados em domínios oficiais, além de estabelecer responsabilidades tanto para a Secretaria de Governo Digital, que deve assegurar a disponibilidade e a qualidade da integração, quanto para os órgãos solicitantes, que precisam proteger suas credenciais e seguir os roteiros técnicos estabelecidos. A adesão à Rede Nacional de Governo Digital é um requisito para que entidades estaduais e municipais também possam solicitar a integração. A publicação também menciona que, em caso de manutenções programadas da plataforma, os gestores serão informados com antecedência, garantindo que operações essenciais não sejam interrompidas abruptamente.</p>
<p>Resolução COFIEX nº 48, de 26 de setembro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Autoriza a preparação do Programa de Linha de Crédito para Transformação Digital dos Estados e Cidades, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com o valor do empréstimo de até <u>US\$ 500 milhões</u>.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria MCTI nº 757, de 7 de outubro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Eduardo Chin Ohtoshi</u> para a função de Chefe da Divisão de Contratações de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Aquisição de Tecnologia da Informação, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), FCE 1.07, dispensando <u>Ricardo Pereira Nunes Santos</u> do mesmo cargo.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.